Lei Municipal nº 2.661/2023, de 10 de outubro de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Es-

porte Clube Cruzeiro e dá outras providên-

cias."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio fi-

nanceiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor do Esporte Clube Cruzei-

ro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.299.730/0001-86, como

forma de apoiar e incentivar a participação da entidade na II Taça dos Campeões

que ocorrerá no município de Arvorezinha.

Parágrafo único: Os recursos serão utilizados exclusivamente para auxiliar

a subsidiar as despesas da entidade na participação da competição acima referida.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias inseridas na Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 10 dias do mês de

outubro de 2023.

Francisco David Frighetto,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Laiane Moretto

Secretária Municipal de Administração